



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603  
DECISÃO : Nº PL – 223/2012  
Processo : JPA 75367/2011  
Interessado : **IVANILDO BARBOSA DA SILVA**  
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.E.C. Nº 172/2012, que negou provimento ao mérito em razão da interessada não apresentar ART e obra de ampliação do quarto pavimento com uma área de 120.00m<sup>2</sup>; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa ou qualquer documento escrito, protocolado no âmbito do Regional, no prazo estabelecido, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerando revel; considerando que o interessado não sanou o fato gerador; considerando o parecer exarado pelo relator, que defere pela manutenção do auto de infração, com penalidade estabelecida no patamar máximo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estavam presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto Santos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rodrigues Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falção O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renato Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-